



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.477, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$ 288.376,65 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), advindos do Convênio pactuado com o FEHIDRO, para execução do objeto “Verdejando caminhos: onde árvores, bichos e gente se encontram”, que serão classificados da seguinte forma:

13.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2.284 – FEHIDRO- Verdejando caminhos: onde árvores, bichos e gente se encontram

FONTE DE RECURSOS: 02.100.1043.1043 - FEHIDRO- Verdejando caminhos: onde árvores, bichos e gente se encontram

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 282.606,65

FONTE DE RECURSOS: 01.100.1043.1043 - FEHIDRO- Verdejando caminhos: onde árvores, bichos e gente se encontram

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.770,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º desta lei correrão à conta dos seguintes:

R\$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

R\$ 282.606,65 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) com repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

STEFANIE MARCELA DE CAMARGO CIATI
- Coordenador de Gestão de Pessoas -